



AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES

(Item 15, Anexo II, Res. TC Nº 189/2022)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de atendimento ao item 15, da **Resolução de TC nº 189/2022**, que durante o acompanhamento realizado pelo Controle Interno no âmbito financeiro, orçamentário e administrativo da Prefeitura Municipal dos Palmares, REALIZOU AUDITORIA no tocante a bens postos em inventário pertencentes a AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO no ano de 2022 e apresentados em 24/03/2023, não foram encontradas irregularidades a serem sanadas.

Palmares, 27 de Março de 2022.

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Controlador Geral do Município¹ – Município dos Palmares
Portaria nº 240/2022

¹ Controlador geral do município a partir de 04 de novembro de 2022. Vide portaria GP nº 2022